



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

“Trabalho que segue em frente”

Avenida Liberdade, 45 – Centro – Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000
CNPJ: 01.612.535/0001-86 – E-mail: pm.bsantana@hotmail.com – Telefax: (83) 3346-1014

Lei Municipal Nº. 263/2012 – Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

“NOMEIA ESCOLA MUNICIPAL ADELSON RODRIGUES DE FREITAS, DA COMUNIDADE DE SALINAS DOS HERÁCLITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeado a Escola Municipal, localizada na Comunidade de Salinas dos Heráclitos da seguinte forma: “Escola Municipal ADELSON RODRIGUES DE FREITAS”.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação será a gestora administrativa e financeira, cuja regulamentação para funcionamento será em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra de Santana/PB, 13 de dezembro de 2012.


MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Vereador-Autor: Edjailson Alves de Moura